

NEGOCIAÇÃO DE ACORDO COLETIVO VPORTS 2023/2024

ATA DE REUNIÃO

Às 14:15h horas do dia 16 de outubro de 2023, estiveram presentes na sede do OGMO, em Vitória-ES, os representantes da **Vports Autoridade Portuária S.A:** Srs. Lucas Bozolan Mendes, Gerente de Operações, Samuel Gonçalves de Aguiar Ribeiro, Supervisor de RH, Júlia Serrat Stein, advogada, e Sandro Vieira de Moraes, advogado; o representante do **SINDGUAPOR:** Sidney Simões Rodrigues; bem como os representantes do **SUPPORT-ES:** Srs. Marildo Capanema Lopes, Diretor Presidente, Luiz Carlos dos Santos, Vice-Presidente, Sandra Bortolon, da DIEESE, Roberto Hernandez, Diretor, e Wiler Coelho Dias, advogado.

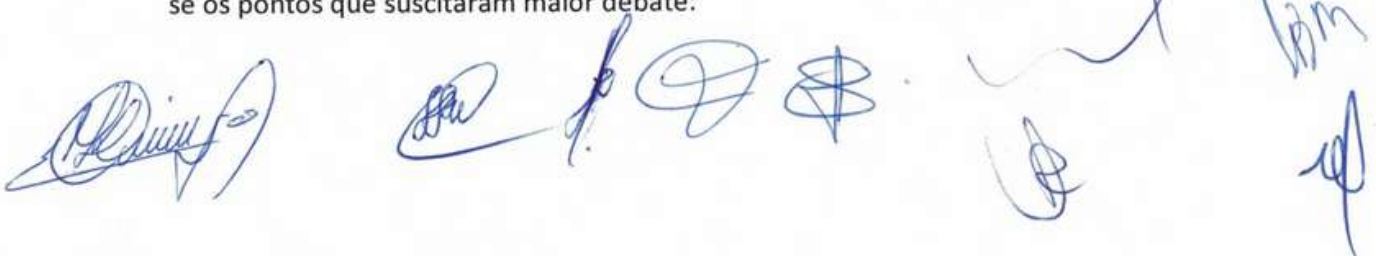
Aberta a reunião, o Sr. Lucas Bozolan apresentou aos sindicatos os representantes da Vports, incluindo o Dr. Sandro de Moraes, informando que, em que pese a saída do Sr. Carlos Paiva, Coordenador de Relações Sindicais da Vports, a negociação não retroagirá, e o grupo do whatsapp, já existente, será mantido para fins de comunicação relacionada à negociação coletiva.

Neste momento o Dr. Wiler tomou a palavra e solicitou uma avaliação da Vports a respeito de benefícios normativos que não estão sendo concedidos aos trabalhadores, como o auxílio educacional, esclarecendo que seu objetivo não é ingressar com ação coletiva, mas, estando o acordo coletivo em vigor, os benefícios devem ser mantidos.

Nesse passo, Dr. Sandro indagou se essa cobrança à Vports já havia sido realizada, ao que o Dr. Wiler respondeu que a Vports tem ciência do questionamento do sindicato, e acrescentou que 5 empregados relataram que o RH tem informado que o acordo coletivo está suspenso, dando uma resposta negativa quanto ao pedido de auxílio educacional. O representante sindical destacou, ainda, que chegou ao seu conhecimento que a empresa não paga horas extras. Dr. Sandro informou que as queixas serão investigadas.

Em continuidade, o Sr. Lucas Bozolan tomou novamente a palavra e questionou os representantes sindicais sobre o recebimento da proposta do ACT da Vports. O Sr. Roberto informou que recebeu e que não concorda com os termos da empresa, pois não houve apenas a alteração das cláusulas próprias do Público.

Passou-se, então, a discutir cláusula por cláusula da proposta de ACT da Vports, mediante leitura em voz alta iniciada pelo Sr. Roberto e acompanhada por todos os presentes. Frisam-se os pontos que suscitaram maior debate:



Handwritten signatures of the participants in the meeting, including Lucas Bozolan, Sandro Vieira de Moraes, Sidney Simões Rodrigues, Marildo Capanema Lopes, Luiz Carlos dos Santos, Sandra Bortolon, Roberto Hernandez, and Wiler Coelho Dias.

No tocante à **escala de trabalho**, o Sr. Roberto informou que a jornada deve ser de 40 horas, sem alteração da escala operacional, de 5 turmas e 8 horas ininterruptas de revezamento; que a escala fixa não interessa à categoria. Em resposta, o Sr. Lucas Bozolan informou que na escala de 4x4 o empregado trabalha 2 dias a menos.

Ao ensejo, o Sr. Lucas Bozolan perguntou aos representantes sindicais quais itens da proposta da Vports são inegociáveis. O Sr. Roberto informou que prefere discutir cláusula a cláusula; que entende que o Porto ainda é público; que deve ser mantida a norma atual. Informou também que a cláusula de jornada de trabalho não atende.

O Sr. Lucas Bozolan esclareceu que, para avançarmos com a negociação, devemos colocar como premissa que a Vports é uma concessão privada, então mudam-se as bases do que existe do Público, o que incide também em questões trabalhistas.

Retomando o assunto sobre a **escala de trabalho**, Dr. Wiler informou que não aceita a proposta da Vports, se insurgindo com relação à contratação de empregados em jornada de 44 horas semanais, o que não é permitido mesmo após a concessão. Dr. Sandro informou que estes empregados realizam 40 horas semanais, e que não há qualquer irregularidade.

Sobre o parágrafo segundo (escala da Operação), O Sr. Roberto informou que é muito sacrificante trabalhar 12 horas, pelo que não concorda com a nova escala. O Sr. Lucas informou que ouviu empregados da Vports e que a nova escala traria maior qualidade de vida, com menos deslocamentos para o trabalho, ao passo que o Sr. Roberto informou que gostaria do acordo de escala de 8 horas. Dr. Sandro informou que poderão ser 8 horas fixas, com o qual o sindicato não concordo, pois devem ser mantidos os turnos de revezamento.

Prosseguindo à leitura da proposta da Vports, Dr. Wiler informou que está de acordo com o Parágrafo Quarto e Quinto da Cláusula 4ª. Sobre o intervalo intrajornada de 1 hora, Dr. Wiler e o Sr. Roberto concordam, como também concordam com o **ponto por exceção**.

Dr. Wiler argumentou que, quanto ao **divisor de horas extras, sobreaviso e noturno**, a Vports pretende aplicar o divisor 220, mas o sindicato utiliza hoje o 180 e que o cálculo não fecha com o divisor proposto pelo empregador. O Sr. Roberto informou que não impedirá a empresa de implantar, mas não incluirá em ACT.

Dr. Wiler ponderou que, sobre o **adicional noturno**, § único da Cláusula 3ª, a Vports pretende reduzir de 50% para 25%, com o que o sindicato não concorda.

Para a área operacional, Sr. Roberto asseverou que não concorda com a criação de **banco de horas**. O Sr. Lucas Bozolan esclareceu que a ideia do banco de horas é dar flexibilidade para alterar escalas e autonomia ao empregado para compensar sua própria jornada. Dr. Wiler

informou que há um problema crônico na Portocel sobre banco de horas, pois a empresa tem que autorizar a compensação, ou seja, tem que ser no dia que a empresa quer.

Em seguida, Dr. Sandro questiona qual a proposta para que o banco de horas seja eficaz; em resposta, Dr. Wiler insiste que não concorda com a implantação para a área operacional; Sr. Lucas Bozolan complementa dizendo que o banco de horas será pago ao final do prazo de 12 meses, caso não seja possível a compensação; Sr. Roberto informa que concorda apenas para a área administrativa; Dr. Sandro sugeriu fixar regras para compensação; Sr. Roberto não concorda com o prazo de 12 meses, que deveria ser de 90 dias.

A respeito do Parágrafo sexto, O Sr. Roberto pede **100% de adicional de horas extras após a 2ª hora extra**. Acerca do **DSR**, o Sr. Roberto informa que pretende que seja estabelecido o percentual fixo de 20%, o que poderá ser incluído em ACT para evitar fiscalizações em desfavor da Vports.

Sobre o **reajuste salarial**, a proposta do sindicato apresentada pelo Sr. Roberto é o INPC +5% de ganho real. Acrescentou que o reajuste salarial deve ser aplicado de modo uniforme, sem diferenciação ou escalonamento para os empregados admitidos após maio de 2023, pois o reajuste é do salário do cargo, e não do profissional; Dr. Wiler fez uma observação de que o plano de cargos e salários foi homologado no MTE, com a participação do sindicato, e com a revogação o sindicato não concorda. Dr. Sandro informou que não há óbice à exclusão dessa previsão.

Sobre o **auxílio creche**, Dr. Wiler solicitou que seja reincluída a previsão de que o benefício é extensivo aos dependentes portadores de necessidades especiais, sem limite de idade; Pede também o retorno da parágrafo segundo do atual ACT, estendendo o benefício aos empregados viúvos ou divorciados que tenham a guarda dos filhos.

O Sr. Roberto pede também a manutenção da redação da Cláusula 18ª do ACT vigente, que trata da **complementação de aposentadoria** e trás o histórico da legislação que ensejou o benefício; pugna também pela manutenção da cláusula que prevê que o **décimo terceiro ticket alimentação**.

Quanto à Cláusula décima sétima (**complementação de auxílio doença acidentário**), parágrafo primeiro, Dr. Wiler pede a retirada da limitação territorial de atendimento no ES para os casos de acidentes de trabalho reconhecidos pela Vports, desde que no Estado não seja fornecido o tratamento necessário; pede também a exclusão da previsão de atendimento pelo SUS, contida no parágrafo segundo.

Sobre o plano de **autogestão**, Dr. Sandro pondera que no modelo atual há muita imprevisibilidade, devido ao alto custo, e isso impacta nos resultados da empresa, havendo prejuízo para todos. O sindicato ressalta que o custo da contratação do plano de mercado

pode ser acima do atual e discutirá entre as partes antes de levar a proposta da Vports ao público alvo.


Prosseguindo, Dr. Wiler pede que a **troca de uniforme** seja realizada anualmente; pede também a inclusão de cláusula de **taxa assistencial**, ressalvado o direito de oposição; sobre os honorários do representante sindical, pede que seja realizado o cálculo da média salarial dos últimos 12 meses; O Sr. Roberto pede também a inclusão de **seguro afastamento**, pois o custo mensal é pequeno e o proveito econômico é bastante vantajoso para os empregados que fizerem jus.

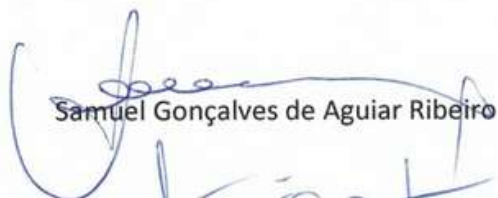
Por derradeiro, o Sr. Roberto informa que toda a proposta será discutida em assembleia.

Dr. Sandro finaliza a reunião informando que no próximo encontro apresentará os termos da **Participação nos Resultados para o ano de 2024**, bem como a **proposta de assistência médica em substituição ao plano de autogestão**.

Reunião encerrada às 15:54h.


Lucas Bozolan Mendes


Sidney Simões Rodrigues
(SINDGUAPOR)

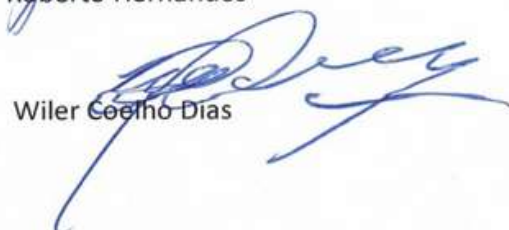

Samuel Gonçalves de Aguiar Ribeiro


Marildo Capanema Lopes
(SUPORT)


Júlia Serrat Stein
Sandro Vieira de Moraes


Luiz Carlos dos Santos
Sandra Bortolon


Roberto Hernandez


Wiler Coelho Dias